

**Lei**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. O TRABALHO CONTINUA**

**LEI Nº 425 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DO  
POVOADO DE BAIXA GRANDE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DE QUIXABEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Amigos do povoado de Baixa Grande, inscrita no CNPJ: 44.295.393/0001-83.

**Art. 2º** - A Associação tem por finalidades a prestação serviços e seus objetivos, promover o desenvolvimento com órgãos representativos de classe e congêneres, representar os associados junto a órgão públicos e privados, efetivando acordos e convênios, prestar serviços de natureza educacional, cultural e recreativo, para contribuir e elevar com os padrões da comunidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 20 de dezembro de 2021.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)